

PORTARIA Nº. 226/2015.

“Dispõe sobre averbação de Tempo de Contribuição, não concomitante, em favor do Sr. Antonio Alves de Souza, servidor público deste município.”

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar nesta Prefeitura para fins de aposentadoria, o tempo de contribuição não concomitante trabalhado pelo servidor, **Sr. Antonio Alves de Souza**, conforme Certidões Originais de Tempo de Contribuição expedidos pelo INSS, pelo Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande e pela Agencia de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, **perfazendo um total de 17 anos, 10 meses e 21 dias.**

Art. 2º - Compete ao Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta portaria.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Santo Antonio do Leste/MT, 11 de junho de 2015.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA
Prefeito Municipal